

RESOLUÇÃO CMDPI N° 17, de 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de Vigência da Parceria relacionada ao Projeto “Empoderamento das Idosas da APDL” da Associação das Profissionais Empregadas Domésticas e Lavadeiras de João Monlevade/MG e Revoga a Resolução nº16/2024 do CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de João Monlevade- CMDPI/JM, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003 alterada pela Lei 14.423 de 22 de julho de 2022, Lei Municipal nº. 1.097/1992 e posteriores alterações,

Considerando o Edital de Chamamento Público 01/2023/COMTI/JM e o Termo de Fomento N°01/2023 firmado entre a Administração Pública e a Associação das Profissionais Empregadas Domesticas e Lavadeiras de João Monlevade/MG - .APDL, para execução do Plano de Trabalho Empoderamento das Idosas da APDL” proposto pela entidade;

Considerando a sessão ordinária do Conselho realizada em 22 de abril de 2024, às 14 horas, que analisou a solicitação da APDL apresentada em ofício datado de 22 de abril de 2024

Resolve

Art. 1º - Aprovar a prorrogação de Prazo de Vigência da Parceria nº 01/2023, referente ao Plano de Trabalho “ Empoderamento das Idosas da APDL, passando de 12 para 16 meses , favorecendo o cumprimento das metas propostas e a prestação de contas final;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 16 de 22 de abril de 2024 do CMDPI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de abril de 2024

Rosemary Oliveira Drumond Borges
Presidente do CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -CMDPI
Criado pela Lei nº 1097/92, de 18 de fevereiro de 1992